

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico para os devidos fins, haver publicado, nesta data, o presente Ato no Quadro de Avisos da Prefeitura, nos termos do art. 94 da Lei Orgânica Municipal.

João Alfredo/PE 05/09/2024

Servidor Responsável



PREFEITURA DE
**JOÃO
ALFREDO**
UM NOVO TEMPO

LEI MUNICIPAL Nº 1198, DE 05 DE SETEMBRO DE 2024

Nomina a Rua José Ribeiro de Moura – “Dé de Titó” e dá outras providências.

De autoria do vereador: Walque Dutra da Silva

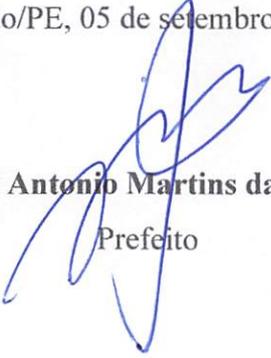
O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO ALFREDO/PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores APROVOU, e eu SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º Fica nominada Rua José Ribeiro de Moura – “Dé de Titó”, a artéria situada na entrada do Bairro Zezé Negromonte, nesta cidade.

Art. 2º As despesas constantes da presente Lei, correrão por conta de dotações próprias, consignadas em Orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, João Alfredo/PE, 05 de setembro de 2024.


José Antonio Martins da Silva
Prefeito

